



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tramandaí/RS.

Justificativa:

Ordenar o crescimento das cidades de forma sustentável, sendo necessária a integração de diferentes estratégias que formam a política de desenvolvimento urbano, perante a determinação do Ministério das Cidades, por meio da Política Nacional da Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012 e Lei 1.400/2020, que instituíram as Diretrizes da Política de Mobilidade Urbana, a Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS realizará o Plano de Mobilidade Urbana para traçar as diretrizes e dotar a cidade de instrumentos para melhorar as condições de mobilidade urbana.

Desta forma, à luz das Leis Federais nº 12.587/2012 e 1.400/2020 e demais normas inerentes, o Plano de Mobilidade Urbana de Tramandaí/RS deverá ser elaborado sob uma visão sistêmica e integradora e como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conter diretrizes, objetivos e ações específicas voltadas a proporcionar acesso amplo e democrático às oportunidades que a cidade oferece, através do planejamento da infraestrutura de mobilidade urbana, dos meios de transporte e seus serviços, possibilitando condições adequadas ao exercício da mobilidade da população e da logística de distribuição de bens e serviços.

Das obrigações da Contratada:

Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo, arcar com todos os custos necessários para a execução dos trabalhos, inclusive com equipe técnica, despesa de veículos, viagens aéreas, diárias e estadias, bem como os tributos incidentes sobre o faturamento, dentre outros.

Apresentar à Prefeitura Municipal de Tramandaí os relatórios nas diferentes etapas, contendo resultados das pesquisas e diagnósticos do sistema atual, das alternativas de modernização no sistema atual e detalhamento das alternativas apontadas.

Capacitar a equipe técnica indicada pela Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte quanto à metodologia do trabalho.

Todos os projetos e sugestões apresentados deverão ter compatibilidade com o Plano Diretor e demais Leis Municipais, atendendo ao disposto no Estatuto da Cidade, observando ainda as normas de preservação ambiental, preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade, devendo ainda contribuir para a redução da emissão de gases poluentes, redução da poluição sonora e melhoria da paisagem urbana.

O trabalho deverá ser realizado em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

A aprovação do Plano de Mobilidade Urbana somente deverá se realizar após a apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal na forma de Lei Municipal. No entanto, previamente, deverá ser elaborada uma minuta de Projeto de Lei em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no Plano de Mobilidade Urbana com as demais normas vigentes. Essa minuta deverá ser submetida à discussão com a população especialmente convocada para este fim e também contar com Parecer do Poder Executivo.

Capacitação técnica:

Para o desenvolvimento dos trabalhos, no mínimo, os seguintes profissionais deverão estar envolvidos:

- Arquiteto e Urbanista com experiência em Planos de Mobilidade ou Planos Diretores;
- Engenheiros Civis com experiência em Planos de Mobilidade ou Planos Diretores;
- Especialista nas áreas de planejamento de transporte, planejamento urbano e/ou segurança viária.

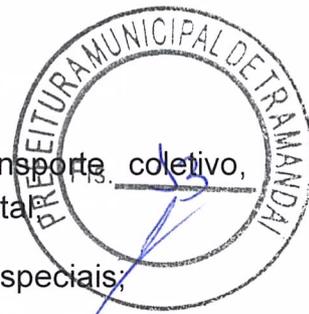
A equipe mínima deverá comprovar experiências relativas aos Planos Diretores, projetos, programas e ações ligadas à mobilidade urbana.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, abrangendo levantamento de dados, estudos, pesquisa, diagnóstico, prognóstico com elaboração e apresentação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Tramandaí/RS, conforme detalhamento descrito abaixo e neste Termo.

Detalhamento do objeto:

O Plano de Mobilidade Urbana tratará dos componentes estruturadores da mobilidade, tais como: transporte coletivo, táxi, transporte escolar, fretamento, sistema viário, infraestrutura da mobilidade, sistema ciclofaixa/cicloviário, sinalização semafórica, acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, disciplinamento do transporte de carga, sugestões para polos geradores de tráfego, soluções para áreas de estacionamento, áreas de circulação, além da educação no trânsito, com base nas seguintes diretrizes:



- Transporte:

- * promover a adequação dos componentes do sistema de transporte coletivo, garantindo eficiência operacional, segurança, conforto e qualidade ambiental;
- * qualificar o sistema de atendimento às pessoas com necessidades especiais;
- * implantar sistema cicloviário/ciclofaixa;
- * regulamentar o tráfego de cargas perigosas e pesadas em áreas de circulação apropriadas da cidade;
- * adotar políticas tarifárias para promover a inclusão social;
- * buscar mecanismos de financiamento do transporte coletivo.

- Sistema viário:

- * readequar o sistema viário, considerando as demandas atuais e futuras da circulação viária, devendo contemplar um horizonte de 20 (vinte) anos, com revisões previstas para cada 5 (cinco) anos;
- * garantir condições de circulação e convivência entre veículos motorizados, não motorizados e pedestres com acessibilidade e segurança.

- Trânsito:

- * promover a requalificação dos componentes do sistema de trânsito, garantindo segurança, fluidez e qualidade ambiental;
- * minimizar o impacto do tráfego de passagem, especialmente na área urbana de Tramandaí, através de proposições de alternativas viárias que atendam prioritariamente a circulação local e intra bairros do Município;
- * disciplinar, principalmente, o horário de tráfego dos veículos de carga e descarga na área urbana do Município;
- * padronizar a sinalização de trânsito;
- * implementar a sinalização de trânsito nos principais acessos viários e nos pontos de acentuado conflito ou de alto índice de ocorrência de acidente.

- Educação de trânsito:

- * definir e desenvolver programas, projetos e ações destinadas à educação de trânsito para todos, em especial para a educação nas escolas do Município;
- * adquirir os equipamentos e estratégias necessários para implementação dos programas de educação de trânsito para todos.

- Integração:

* melhorar as condições do sistema viário municipal, estruturado a partir das rodovias estaduais;

* fomentar e participar de estudos para induzir a implantação de novos sistemas de transporte coletivo.

Diretrizes específicas:

* garantir as funções das vias arteriais, coletoras e principais de bairro, com base em suas atuais condições geométricas e demandas futuras, indicando necessidades de ampliações e/ou novas ligações;

* implantar melhorias nas áreas de maior adensamento urbano, de alto fluxo viário de passagem e nas principais vias de circulação intra e intermunicipal;

* promover a padronização e garantir condições de acessibilidade nos logradouros públicos, passeios e calçadas;

* garantir a adequada circulação de mercadorias e bens, considerando a ampliação das atividades de carga e a indicação de novas rotas, desvios, aumento de capacidade e vias preferenciais;

* inibir ocupação ou exploração comercial das calçadas por estabelecimentos comerciais.

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana compreende os seguintes objetivos específicos:

* definir um zoneamento de tráfego que atenda às necessidades da cidade de Tramandaí para fins de planejamento urbano e de transporte, com ênfase na circulação viária, levando em conta características de produção de viagens, localização de polos de geração de tráfego, padrão de renda e outros fatores intervenientes na mobilidade da população e na logística de mercadorias;

* diagnosticar as tendências de ocupações potenciais do solo, crescimento populacional, polos geradores de tráfego e atividades geradoras de viagens a partir da situação atual, de forma a permitir projeções para horizontes de 20 (vinte) anos;

* desenvolver projeções da mobilidade, infraestrutura e demanda dos modos de transporte para os anos horizontes do Plano;

* inventariar as características da demanda e da oferta nos diferentes modais oferecidos na cidade – automóveis, motocicletas, transporte coletivo, bicicletas, táxis – em especial em relação às origens e destinos das viagens, de modo a permitir uma integração entre os privados, coletivos e não-motorizados;

* inventariar as condições atuais da infraestrutura da mobilidade urbana sobre a qual operam os diferentes modais e promover as análises, a título de diagnóstico sobre as suas carências, em função do grau de solicitação atual e esperado;

* diagnosticar as condições gerais da circulação de mercadorias e cargas no Município, tanto de consumo e produção interna como de passagem ou exportação;

* diagnosticar áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos, ou ainda áreas e horários de circulação e acesso restrito ou controlado;

* definir diretrizes para a mobilidade e para a acessibilidade da cidade, conciliando as questões de deficiência e restrição das pessoas de acordo com os vários papéis que assumem, no ato de se deslocar, com as questões urbanísticas;

* diagnosticar e propor alternativas de gestão da mobilidade urbana no Município;

* apontar mecanismos de financiamento do transporte coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;

* lançar as bases de avaliação, revisão e monitoramento contínuo sobre o tema da mobilidade.

Da execução do objeto:

- Atividades a serem desenvolvidas pela Contratada durante a vigência do Contrato:

* levantamento de dados preliminares em campo: pesquisa e estudos. Troca de informações entre Contratada e os setores competentes (Planejamento, Meio Ambiente, Trânsito);

* a empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados, tais como: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, especialista na área de planejamento urbano, planejamento em transportes, projetos viários e geoprocessamento para realização do Plano;

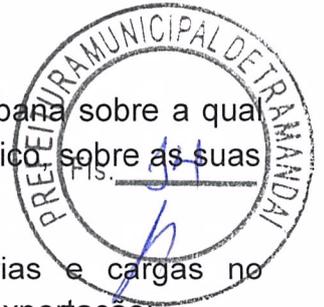
* a Contratada deverá realizar, durante a vigência do Contrato, o agendamento e acompanhamento de audiências públicas conforme cronograma e setorizados por zonas (no mínimo 2) com acompanhamento de servidores designados pelo Município;

* a Contratada empregará profissionais sem ônus ao Município, para toda execução do objeto conforme dados do cronograma;

* entrega de relatórios e diagnósticos durante cada etapa (arquivos digitais e impressos);

* entrega da versão final do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

* assessoria e acompanhamento durante aprovação da Lei Municipal e pelo Ministério das Cidades.



Para a realização do serviço a Contratada designará, exclusivamente, empregado (s) seu (s), devidamente registrado (s), assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação. Despesas com logística, hospedagem, pedágio, combustível e demais despesas oriundas da prestação do serviço, além das previstas neste Termo de Referência, correrão às expensas da Contratada.

O (s) funcionário (s)/colaborador (es) deve (m) estar uniformizado e portar (em) crachá (s) de identificação.

Se no decorrer do prazo contratual a Contratada desistir de executar o objeto, ela se responsabiliza em ressarcir aos cofres públicos as parcelas já quitadas conforme cronograma.

Cronograma do trabalho:

ETAPAS	TRABALHO	% DO TOTAL	PRAZOS	VALOR: AO FINAL DE CADA PERÍODO
1ª ETAPA	Levantamento dados, pesquisa, zoneamento para relatório inicial, plano de trabalho e comunicação	10,00%		1ª parcela
	Primeiras audiências públicas		1º mês	
2ª ETAPA	Diagnóstico inicial e apresentação aos Secretários: de Segurança e Transporte, de Planejamento e de Meio Ambiente	30,00%	2º mês	2ª parcela
3ª ETAPA	Melhoria, plano gestão, ajustes e finalização Projeto de Lei e apresentação Plano Mobilidade Urbana	30,00%	3º mês	3ª parcela
4ª ETAPA	Audiência pública e aprovação do Legislativo	20,00%	4º mês	4ª parcela
5ª ETAPA	Aprovação Ministério das Cidades	10,00%	5º mês	5ª parcela
Total		100,00%		

O desenvolvimento abrangerá as seguintes atividades:



- plano de trabalho e de comunicação: metodologia a ser utilizada durante execução do trabalho, definições, detalhamento de metas, prazo, recursos humanos e materiais, garantir publicidade e transparência;

- diagnóstico: informações econômicas, sociais e urbanas que contribuam à melhoria da mobilidade. Estudos, zoneamento, sistema viário, demanda, etc. Prognóstico para futuro;

- elaboração do plano: detalhamento das projeções, apontar impactos, plano de melhorias e incentivo;

- detalhamento de melhorias: principais projetos até 20 (vinte) anos, com detalhamento dos impactos, estimativas de custos de implantação;

- planos de implantação gradativa: estratégias, participação popular, modelos de gestão do trânsito e transportes;

- monitoramento do plano: prazos de monitoramento das ações.

Orientações finais:

O Plano de Mobilidade Urbana deverá atender à Legislação Federal, Estadual e Municipal que estabelecem diretrizes de planejamento urbano, bem como as normas técnicas correlatas

Tramandaí, 20 de outubro de 2022.

Claudiomir da Silva Pedro

Secretário de Segurança, Direitos Humanos e Transporte

